

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 18 de dezembro de 2024

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 18 de dezembro de 2024, às 10h00min (dez) horas, na sede social da 3I PARTICIPAÇÕES S/A (“Companhia”) localizada na Cidade de Serra/ES, sito à Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2.162, Condomínio Complexo Montserrat, Sala 901, Colinas de Laranjeiras, CEP 29.167-080.
2. **Presença e Convocação:** Presentes acionistas detentores de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia, tendo sido, portanto, dispensada a publicação de editais de convocação e anúncios, de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da lei. 6.404/76, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
3. **Mesa:** Foram indicados e eleitos pelos presentes para presidir e secretariar a Assembleia, respectivamente, CÍCERO SAVIATTO BREDA e CAROLINA SAVIATO BREDA.
4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre:
 - a) Redução do capital social da Companhia;
 - b) Atualização do quadro acionário, caso aprovado a proposta de redução de capital social;
 - c) Nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, caso seja aprovado a proposta de redução de capital social.
5. **Deliberações:** Dispensada a leitura da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram que a ata a que se refere a esta Assembleia fosse lavrada na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º da Lei das S.A., e decidiram por unanimidade e sem ressalvas:
 - a) Aprovada a redução do capital social da Companhia, por ser considerado excessivo em relação às suas atividades, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76, de **R\$ 3.891.731,00** (três milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e um reais) para **R\$ 3.135.356,00** (três milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentos e

cinquenta e seis reais), conforme a proposta apresentada aos acionistas e publicada na edição de **31 de dezembro de 2024** do jornal de grande circulação **A TRIBUNA** (tanto na versão impressa quanto no respectivo sítio eletrônico), mediante restituição da parcela reduzida do capital ao acionista majoritário, em moeda corrente nacional, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia.

§ A restituição da parcela reduzida do capital social será feita única e exclusivamente ao acionista majoritário, nos termos da aprovação unânime dos acionistas detentores da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia.

- b) Aprovar a atualização do quadro de acionista, em decorrência da redução de capital social (Anexo I);
- c) Aprovar a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da redução do capital social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** - O Capital Social da Companhia é de 3.135.356,00 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 3.135.356 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **§1º** - As ações são indivisíveis perante a Companhia, nos termos do Art. 28 da Lei nº 6404/1976, e cada uma das ações ordinárias nominativas, corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **§2º** - A alienação, a qualquer título, das ações de emissão da Companhia está sujeita às regras deste Estatuto Social. **§3º** - Nenhuma ação de emissão da Companhia poderá ser dada em garantia por qualquer acionista, seja penhor, caução, alienação fiduciária ou sob qualquer outra forma, exceto se previamente aprovado pela totalidade dos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral”.

6. Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a esta ata que, tendo sido lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes no Livro de Presença de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Declararam, para os devidos fins e efeitos legais, que a presente Ata de Assembleia Geral é cópia fiel original, lavrada em livro próprio, em conformidade com o disposto na Lei 6.404/76, que regula as Sociedades por Ações.

Serra/ES, 18 de dezembro de 2024

CÍCERO SAVIATTO BREDÁ
Presidente da Mesa / Diretor Presidente

CAROLINA SAVIATO BREDÁ
Secretária da Mesa / Diretora

ANEXO I

3I PARTICIPAÇÕES S/A
NIRE nº 32300046177
CNPJ nº 16.784.463/0001-21

QUADRO ACIONÁRIO

Acionista	Ações	Valor total
CÍCERO SAVIATTO BREDA , brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 20/01/1966, natural de Vitória/ES, filho de Elias Breda e Aldina Saviato Breda, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03761010519, órgão expedidor DETRAN-RO, e inscrito no CPF sob nº 860.469.857-49, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura/RO, sito à Avenida Marise Castiel, nº 5632, Jequitiba, CEP 76940-000.	3.135.355	R\$ 3.135.355,00
CAROLINA SAVIATO BREDA , brasileira, empresária, divorciada, nascida em 03/11/1977, filha de Elias Breda e Aldina Saviato Breda, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01707281160 expedida pelo DETRAN-SP, e inscrita no CPF sob o nº 031.487.577-85, residente e domiciliada na cidade de Vitória/ES, sito à Rua Chapot Presvot, nº 99, apto. 402, Praia do Canto, CEP 29055-410.	1.00	R\$ 1,00
Total	3.135.356	R\$ 3.135.356,00

Serra/ES, 18 de dezembro de 2024.

CÍCERO SAVIATTO BREDA
Presidente da Mesa / Diretor Presidente

CAROLINA SAVIATO BREDA
Secretário da Mesa / Diretora

Acionistas:

CÍCERO SAVIATTO BREDA
CPF nº 860.469.857-49

CAROLINA SAVIATO BREDA
CPF nº 031.487.577-85